

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 725.

Convoca para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atribui outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de Junho de 1996, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi– PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à criança e ao adolescente no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 23 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Criança e de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.224/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 100 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo Médico Pericial expedido pelo Dr. Méierson Reque Júnior (CRM 25.932),

RESOLVE

Conceder Licença por Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANE APARECIDA LIMA ASSUNÇÃO, matrícula 181250, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE

PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.227/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Conceder à servidora JULIANA SOARES, matrícula 225347, gratificação pelo exercício da função de *Secretária Escolar do CMEI São José*, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 04 de novembro fluente, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VINICIUS FELIPE ROCHA, matrícula 2794004, gratificação pelo exercício da função de *Secretário Escolar do CMEI Aquarela*, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 04 de novembro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O . N ° 7 2 6 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

R E S O L V E

Designar os servidores MARTA SERENATO MARTINS, WILLY VERHAGEN NETO e ELLERY PRESTES DE SOUZA, para constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, objetivando a contratação emergencial de profissionais temporários para trabalharem como Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e cadastro de reserva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 727.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

RESOLVE

Designar os servidores MARTA SERENATO MARTINS, WILLY VERHAGEN NETO e ELLERY PRESTES DE SOUZA, para constituírem COMISSÃO AVALIADORA do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, objetivando a contratação emergencial de profissionais temporários para trabalharem como Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e cadastro de reserva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 288 / 2022

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e dá outras providências.

EVELYN DE SOUZA SOARES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo identificada, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 30 (trinta) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Pessoal.

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CLEUSA PEDROSO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2021 a 15/11/2022	21/11/2022 a 10/12/2022 02/01/2023 a 11/01/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 21 de Novembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
Diretora - Presidente



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 004/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: NICOLAU MARIANO MACHADO
TITULAR ANTERIOR: DOLY MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 01/11/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 21 de novembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br